



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos
Rua Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – SJC Campos – SP
12220-270 – Telefone (012) 3901-2000 – Fax: 3901-2088
e-mail: cme@sjc.sp.gov.br

PARECER CME Nº 01/12

PROCESSO CME Nº 01/12

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos.

ASSUNTO: Convênio entre a Prefeitura de São José dos Campos-SP e o Governo Estadual para construção de creche pelo Programa Ação Educacional Estado / Município / Educação Infantil.

RELATORA: Conselheira Lourdes Aparecida de Angelis Pinto

I – RELATÓRIO

a) – Histórico

O Secretário Municipal de Educação, senhor Alberto Alves Marques Filho, encaminhou a este Conselho o ofício nº 1148/CME/12, de 14/05/2012, nos seguintes termos:

“A Prefeitura de São José dos Campos-SP pretende estabelecer convênio com o Governo Estadual, pelo Programa Ação Educacional Estado / Município / Educação Infantil, para construir uma creche no bairro Residencial Galo Branco, que atenderá 150 crianças de 0 a 4 anos de idade.

Por exigência legal, será preciso anexar à proposta parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, que lhe solicito, destacando que a iniciativa, além de necessária para aumentar o atendimento da demanda por vagas na educação infantil, cumpre também diretriz de atuação conjunta Estado / Município na área educacional.

Aguardo a manifestação desse colendo colegiado e anticipo-lhe meu agradecimento.”

b) Apreciação

Atendida, em parceria com a Rede Estadual, a demanda pelo ensino fundamental obrigatório para as crianças de seis a catorze anos, nota-se que o esforço do município volta-se para a universalização gradual da educação infantil, quer por meio de convênios com entidades filantrópicas, quer com a construção de prédios, ampliando o número de vagas, sobretudo em creches. Cumprem-se, destarte, as determinações legais e atende-se o pleito da comunidade joseense, particularmente das mães trabalhadoras.

As parcerias anteriores, com os convênios firmados entre o Município e o Governo Estadual para a construção e reforma de escolas de ensino fundamental pelo PAC – Programa de Ação Cooperativa Estado / Município para Construções Escolares, comprovam a vantagem do esquema, a ponto mesmo de tornar elogiável a presente iniciativa, além de consubstanciar o que a Lei 9.394/96 (LDB) define em inúmeras passagens como colaboração.

A intenção do Município de estabelecer convênio com o Estado tem, pois, respaldo legal, pois atende determinações de cooperação entre essas duas esferas governamentais.

II – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Governo do Estado de São Paulo para a construção de uma creche para 150 crianças de zero a quatro anos de idade no Residencial Galo Branco, em São José dos Campos-SP.

São José dos Campos, 29 de maio de 2012.

JOSÉ AUGUSTO DIAS
Presidente do CME

Homologado pela Portaria nº 138/SME/12, de 06/06/12, publicado no Boletim do Município nº 2069, de 06/06/12, página 23 e 24.